

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº93/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-S/N/96, RESOLVEU, por unanimidade, interromper por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmº. Sr. Juiz HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, a partir de 08.04.96, relativas aos 1º e 2º períodos de 1995

Obs: Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires, em gozo de férias regulamentares e GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, justificadamente.

Sala de Sessões, 01 de abril de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina